

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO
PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2025**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano e dois mil e vinte e cinco (23/04/2025), às 13:00h (treze horas), na Sala de Reunião situada na Av. Tamburugy, 88, Patamares, Salvador, Bahia, reuniram-se a Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Flávia Larissa Cavalcanti de Oliveira, e o respectivo Membro, Sr. Adalberto de Araújo Paiva Júnior (Coordenador de Contratos), designados pela Resolução nº 59/2024, de 07.10.2024, para abertura, avaliação e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação das empresas que participaram do processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE Nº 006/2025**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos hospitalares**, utilizando-se de divulgação eletrônica através do Portal dos Convênios – Plataforma +Brasil (atual Transfere gov), no âmbito do Convênio nº 961265/2024, referente ao Processo nº 25000.074427/2024-51, firmado com o Ministério da Saúde, realizado com amparo na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016 com as devidas alterações feitas pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de Outubro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei Complementar 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Os valores estimados para aquisição dos equipamentos hospitalares foram os seguintes:

ITEM I

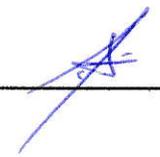
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	-Mesa Cirúrgica Elétrica	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00

ITEM II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Biombo	10	R\$ 1.002,00	R\$ 10.020,00

O Edital foi publicado/divulgado no site da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no Portal dos Convênios – Plataforma +Brasil, contemplando o período de 06/03/2025 a 19/03/2025, para o recebimento de propostas, via e-mail compras.simplificadas@irmadulce.org.br. No dia 20/03/2025 foram abertas as propostas de preço recebidas para os itens I e II via e-mail das empresas abaixo mencionadas, que, após análise técnica, chegou-se ao seguinte parecer:

NOME DA EMPRESA	ITEM	VALOR	PARECER
PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA	I	R\$ 130.000,00	CLASSIFICADO
INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA	I	R\$ 66.900,00	DESCCLASSIFICADO
INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA	II	R\$ 848,70	CLASSIFICADO
SS COMÉRCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	II	R\$ 998,00	CLASSIFICADO



POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL	II	R\$ 680,00	CLASSIFICADO
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	I	R\$ 135.000,00	CLASSIFICADO
MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	I	R\$ 66.700,00	DESCLASSIFICADO
PROENÇA COMERCIAL EIRELI	II	R\$ 740,00	CLASSIFICADO
MAIS ETICA COMERCIAL	II	R\$ 824,00	CLASSIFICADO
V.S. COSTA & CIA LTDA	I	R\$ 170.000,00	DESCLASSIFICADO
GRUPO DORAMEL	II	R\$ 986,50	CLASSIFICADO

ITEM I: MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

- **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA** - Equipamento proposto pela empresa **NÃO ATENDE** tecnicamente ao que foi solicitado no descritivo técnico contido no Termo de Referência. Motivo: Proposta apresentada não descreve o número de registro do equipamento junto a ANVISA dificultando uma análise técnica cabal do equipamento ofertado considerando que o descritivo técnico contido na proposta foi copiado (praticamente na íntegra) do Termo de Referência. Empresa não apresentou manuais de operação ou de serviço.
- **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** - Equipamento proposto pela empresa **NÃO ATENDE** tecnicamente ao que foi solicitado no descritivo técnico contido no Termo de Referência. Motivo: Equipamento ofertado opera de forma puramente elétrica e divergente do solicitado (Elétrica e Hidraulicamente) no descritivo técnico contido no Termo de Referência. Equipamento ofertado não possui a função que permite ao usuário retornar a mesa cirúrgica para a posição inicial.
- **V.S. COSTA & CIA LTDA** - Equipamento proposto pela empresa **NÃO ATENDE** tecnicamente ao que foi solicitado no descritivo técnico contido no Termo de Referência. Motivo: Equipamento ofertado opera de forma puramente elétrica e divergente do solicitado (Elétrica e Hidraulicamente) no descritivo técnico contido no Termo de Referência.

Ato contínuo, foram solicitados os documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os ITENS I e II, e, após análise dos documentos de habilitação, constatou-se a presença de todos os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo declaradas **HABILITADAS e VENCEDORAS** as empresas **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.342.946/0001-00** e **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.247.233/0001-81**, respectivamente, para os ITENS I e II da Cotação Prévia de Preços nº 006/2025, nos valores respectivos de R\$ 130.000,00 e R\$ 680,00.

Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se a lavratura desta Ata, que segue assinada pela Presidente e membros da Comissão de Contratação da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, para a devida divulgação no site da Associação Obras Sociais Irmã Dulce.


Flávia Larissa Cavalcanti de Oliveira Cirne
Presidente da Comissão de Contratação


Adalberto de Araújo Paiva Júnior
Membro da Comissão de Contratação